



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 165, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

Prorroga prazo de conclusão da Sindicância n.  
4/2017 - Investigativa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando os argumentos lançados no despacho da autoridade sindicante às fls. 29 da Sindicância n. 4/2017 – Investigativa.

Considerando o despacho de fls. 31 do referido procedimento.

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 4/2017 – Investigativa, instaurada pela Portaria n. 378 de 26 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 29 de dezembro de 2017, edição n. 2.419, pg. 468.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º, contar-se-á a partir do dia 18/12/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 19 de junho de 2020.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo